



PRÉMIOS 'SOS AZULEJO' 2015 a atribuir em 2016

REGULAMENTO

As Entidades Parceiras do Projeto 'SOS Azulejo'¹ instituíram Prémios de Proteção e Valorização do Património Azulejar português (e/ou de origem/tradição portuguesa) designados **Prémios 'SOS Azulejo'**, cuja atribuição é anual e se rege pelo Regulamento seguinte:

ARTIGO 1 (Objeto)

Os Prémios 'SOS Azulejo' têm por objetivos:

- Reconhecer, valorizar, dar visibilidade e fomentar ações de proteção e valorização do património azulejar português e/ou de origem/tradição portuguesa;
- Contribuir direta e indiretamente para a segurança, a conservação e o restauro certificados, o estudo, o usufruto e a divulgação adequados do património azulejar português e/ou de origem/tradição portuguesa;

¹ Entidades Parceiras do Projeto 'SOS Azulejo':

- Museu de Polícia Judiciária (MPJ) através da Escola de Polícia Judiciária (EPJ);
- Direcção Geral do Património Cultural (DGPC);
- Instituto Politécnico de Tomar (IPT);
- Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);
- Guarda Nacional Republicana (GNR);
- Polícia de Segurança Pública (PSP);
- Rede Temática em Estudos de Azulejaria e Cerâmica João Miguel Santos Simões (RTEACJSS), através do Instituto de História de Arte (IHA) da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL);
- Universidade de Aveiro (UA).

- Reforçar e incentivar a ligação e o orgulho das populações e das instituições em território português pelo seu património azulejar e/ou, noutros países, pelo seu património azulejar de origem/tradição portuguesa;
- Encorajar e apoiar projetos, estudos e ações de qualidade que aproveitem, valorizem e dinamizem o potencial do património azulejar português.

Os Prémios 'SOS Azulejo' 2015 dirigem-se a um largo espectro de sectores de atividades e destinam-se a galardoar - segundo os critérios descritos no ARTIGO 4 - os melhores trabalhos, projetos, estudos, contributos, obras e ações de proteção e valorização do património azulejar português e/ou de origem/tradição portuguesa, a título individual, institucional ou colectivo, **que tenham decorrido até ao final de 2015.**

Serão atribuídas menções honrosas, se o júri assim o deliberar.

ARTIGO 2

(Apresentação de Candidaturas)

Podem candidatar-se aos Prémios previstos neste regulamento pessoas a título individual, organismos públicos e privados, associações e empresas ligados às temáticas em questão, nacionais ou estrangeiros, quer se trate - a montante - de responsáveis por (setores de) organismos, conservadores restauradores, investigadores, docentes, académicos, artistas, curadores, divulgadores, jornalistas, fotógrafos, realizadores de cinema, proprietários, etc., como - a jusante - de universidades, outras instituições de ensino, municípios, associações, editoras, institutos, empresas, ou outras organizações.

ARTIGO 3

(Publicitação do concurso)

Os Prémios serão publicitados através de aviso de abertura nas páginas da Internet do Projeto 'SOS Azulejo' e, assim que possível, nas páginas dos seus Parceiros.

ARTIGO 4

(Critérios de avaliação)

Os critérios segundo os quais serão avaliadas as candidaturas, no âmbito do Projeto 'SOS Azulejo', são os seguintes:

- Trabalhos científicos: pertinência do tema, rigor científico e metodológico, carácter inovador;
- Trabalhos artísticos: qualidade artística e técnica, criatividade, originalidade, inovação;
- Trabalhos de divulgação: pertinência/utilidade do tema, correção, criatividade, domínio técnico, (potencial) impacto social.
- Trabalhos na área da segurança: pertinência e utilidade, respeito pelo património cultural, potencial preventivo efetivo.

ARTIGO 5
(Composição do Júri)

O Júri, presidido pelo Professor Doutor Vítor Serrão, será constituído por um mínimo de cinco e um máximo de oito representantes das Entidades Parceiras do Projeto 'SOS Azulejo', com o apoio de especialistas de reconhecido mérito sempre que se considere útil.

ARTIGO 6
(Deliberações do Júri)

O Júri delibera com total independência, por maioria de votos dos seus membros. O Júri poderá deliberar a não atribuição de prémios, se as candidaturas concorrentes não tiverem a qualidade exigida. Os pareceres do Júri são secretos e as suas decisões irrecorríveis.

ARTIGO 7
(Características das Candidaturas, prazo e local de entrega)

As candidaturas poderão ser propostas pelos próprios candidatos ou por outros proponentes; neste último caso, a candidatura deverá vir acompanhada de uma autorização expressa e por escrito do candidato.

DADOS OBRIGATÓRIOS CONSTANTES DA CANDIDATURA:

1 - IDENTIFICAÇÃO:

- Nome do candidato: autor do trabalho/contributo; no caso de se tratar de 1 grupo ou equipa, deverá ser registado o nome do responsável pela equipa, de preferência indicando o número e nome das pessoas envolvidas;
- Designação e tipologia do trabalho / contributo;
- Nome da Instituição / empresa a que se encontra ligado no âmbito do trabalho apresentado, se for o caso;
- Contactos do candidato (autor ou responsável pela equipa):
email: _____ ; endereço postal:
telefone fixo e/ou móvel:
- Nome do proponente no caso de não coincidir com o candidato (autor ou responsável de equipa):
- Contactos do proponente supra referido:
email: _____ ; endereço postal:
telefone fixo e/ou móvel:

2 - CARACTERIZAÇÃO E CONTEÚDOS DO TRABALHO/CONTRIBUTO:

- Abstract (resumo do trabalho com título e indicação de autoria (meia folha A4).

- ANEXOS com o trabalho (e/ou sobre o trabalho), nos seguintes formatos complementares e/ou alternativos:
 - papel (preferencial, nos casos de texto);
 - CD Rom;
 - DVD;
 - pen drive;
- Declaração de honra do autor em como o trabalho é inédito e próprio, com indicação do BI.

Envio de Candidaturas até 31 de Março de 2016 (marca de correio).

Enviar candidaturas para:

PRÉMIOS 'SOS AZULEJO'
Museu de Polícia Judiciária
Escola de Polícia Judiciária
Quinta do Bom Sucesso, Barro
2670-345 Loures

ARTIGO 8

(Atribuição dos Prémios)

A divulgação em 1.ª mão e a entrega dos Prémios será efetuada em cerimónia pública a realizar no Palácio Fronteira na segunda quinzena de maio de 2016, sendo posteriormente divulgada nas já referidas páginas da Internet do Projeto 'SOS Azulejo' e seus Parceiros.

ARTIGO 9

(Alterações ao regulamento)

O Museu de Polícia Judiciária/Escola de Polícia Judiciária e as restantes Entidades Parceiras do Projeto 'SOS Azulejo' reservam-se o direito de, a todo o tempo, alterar qualquer cláusula do presente regulamento, dando publicidade a essas alterações pelos meios que julgarem convenientes.

ARTIGO 10

(Disposições finais)

Em situações omissas no presente Regulamento prevalecerá a decisão tomada pelo Museu de Polícia Judiciária/Escola de Polícia Judiciária e restantes Entidades Parceiras do Projeto 'SOS Azulejo'.

A documentação enviada não será devolvida, implicando a candidatura aos Prémios 'SOS Azulejo 2015' a aceitação do presente regulamento.